



SEPS 702/902 CONJUNTO C, TORRE B ASA SUL - CEP 70390-025 - Brasília-DF

Telefone: (61) 2026-5572

www.ipea.gov.br

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

IPEA E UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (GAMA) - TED Nº 05/2023.

INTERESSADO: Universidade de Brasília (Gama)

OBJETO: Prorrogação de ofício - Termo de Execução Descentralizada.

Referimo-nos ao **Termo de Execução Descentralizada nº 05/2023, firmado entre o IPEA e a Universidade de Brasília (Gama)**, que tem por objeto o desenvolvimento científico e tecnológico de solução em software para subsidiar os processos de monitoramento e de tomada de decisão por meio da extração automatizada de dados e visualização de informações advindas de sistemas estruturantes empregados pela Diretoria de Desenvolvimento Institucional do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (DIDES/IPEA).

Com base na data estabelecida para a liberação do primeiro repasse de recursos financeiro, prevista, conforme o Princípio da Razoabilidade, para o dia 28/02/2024, observamos que o repasse foi efetivado apenas por meio da Programação Financeira, ocorrida em 14/10/2024, conforme documento SEI nº (0663274). Dessa forma, foi contabilizado um atraso no repasse de recursos de 229 dias.

Nesse sentido, considerando que o § 3º, do Art. 10º, do Decreto nº 10.426/2020 , dispõe que, "na hipótese de atraso na liberação dos recursos, o TED será prorrogado de ofício pela unidade descentralizadora, em prazo limitado ao período de atraso." faz-se necessária a prorrogação “de ofício”, conforme descrito abaixo.

Data de assinatura do TED:	29/01/2024
Cronograma de Desembolso 1º parcela:	28/02/2024
Data da liberação do recurso:	14/10/2024
Total de dias de atraso:	229 dias
Data do término do TED:	30/04/2025
Data da nova vigência:	15/12/2025

LUCIANA MENDES SANTOS SERVO

Presidenta do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea

Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Mendes Santos Servo, Presidente**, em 09/04/2025, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.ipea.gov.br/processoeletronico/conferir> informando o código verificador **0696856** e o código CRC **E2EBCE30**.